



1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, através do Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo dos Santos, e a empresa Auctor - Assessoria e Consultoria Eireli- EPP, tornam pública a 1ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2017, nos seguintes termos:

1. NO ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.474,88 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Responsabilidade técnica pela farmácia municipal e dispensários; Examinar e controlar composição e atividade de qualquer uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros interesses da saúde pública; Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica, e o aviamento de receitas médicas; Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e os barbitúricos; Executar outras funções afins.

Leia-se:

CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005 e alterado pela Lei 782/2017)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.747,49 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Exercer as atividades inerentes às funções farmacêuticas junto à farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde, e assiná-lo no Município perante o Conselho Regional de Farmácia. Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação, cumprindo determinações do superior hierárquico.

2. NO ITEM 5.1. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

Onde se lê:

5.1. Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.



Leia-se:

5.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

3. FICA SUPRIMIDO O ITEM 5.2. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

4. NO ITEM 4.13 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.

Leia-se:

4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo, suspensão do certame, exclusão do cargo oferecido e na hipótese da inscrição do candidato ser indeferida. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação, corrigido monetariamente por índice oficial de correção até a data efetiva da devolução.

5. NO ITEM 7.2. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.

Leia-se:

7.2. Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, e, no caso do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.



6. NO ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

**CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Farmacêutico (cargo criado pela Lei 581/2005)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Fonoaudiólogo (cargo criado pela Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO:Fonoaudiólogo (cargo criado pela Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Enfermeiro (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Enfermeiro (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

**CARGO: Assistente Social (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Assistente Social (cargo criado pela Lei nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Engenheiro Civil (cargo criado através da Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Engenheiro Civil (cargo criado através da Lei nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Português (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Português (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Matemática (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Matemática (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - História (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - História (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Geografia (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Geografia (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00**

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Ciências (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano - Ciências (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas:1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Professor de 6º ao 9º ano – Educação Física (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Professor de 1ª a 5ª Série e Pré Escolar (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 65,00

Vagas:3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Professor de 1ª a 5ª Série e Pré Escolar (cargo criado através da Lei Municipal 636/2008 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

CARGO: Agente Administrativo (cargo criado através da Lei Municipal 474/1998 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Agente Administrativo (cargo criado através da Lei Municipal 474/1998 e alterado pela Lei 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Monitor de Creche (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 6 (seis)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Monitor de Creche (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: 4 (quatro)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Auxiliar de Serviços Escolares (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 614/2007; 700/2011)

Valor da Taxa e Inscrição: 40,00

Vagas: Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)



Onde se lê:

**CARGO: Auxiliar de Serviços Internos e Externos (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Auxiliar de Serviços Internos e Externos (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Motorista (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 7 (sete)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Motorista (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 7 (sete) Cadastro Reserva

Vagas para pessoas com deficiência: 01 (uma)

Onde se lê:

**CARGO: Operário (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 15 (quinze)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Operário (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pelas Leis Nº 537/2002; 614/2007; 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 15 (quinze)



Vagas para pessoas com deficiência: 01 (uma)

Onde se lê:

**CARGO: Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 614/07)
Valor da Taxa e Inscrição: Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998 e alterado pela Lei Nº 614/07)
Valor da Taxa e Inscrição: 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Auxiliar de Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Auxiliar de Pedreiro (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002 e alterado pela Lei Nº 700/2011)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 3 (três)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

**CARGO: Sepultador (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

**CARGO: Sepultador (cargo criado pela Lei Municipal Nº 547/2002)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00**

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:



CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

Onde se lê:

CARGO: Operador de Máquinas Leves (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: Vide item 7 do Edital.

Leia-se:

CARGO: Operador de Máquinas Leves (cargo criado pela Lei Municipal Nº 474/1998)
Valor da Taxa e Inscrição: R\$ 40,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero)

7. NO ITEM 5.6 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**26 e 27 de Outubro de 2017**). Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Departamento Pessoal, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, CEP 36.650-000, **até o dia 27 de Outubro de 2017, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

Leia-se:

5.6. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 72 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**26, 27 e 30 de outubro de 2017**). Os recursos deverão ser



protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, Departamento Pessoal, localizada na Avenida Antonio Souza Rabelo, 179, Senador Cortes, Minas Gerais, CEP 36.650-000, **até o dia 30 de Outubro de 2017, às 17h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo recursal.

8. NO ITEM 15.1.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 2 (dois) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 19 e 20 de Dezembro de 2017**), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

Leia-se:

15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha disporá de 3 (três) dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2017**), em requerimento próprio conforme modelo constante no Anexo V.

9. NO ITEM 15.2.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 16 de Janeiro de 2018 e 17 de Janeiro de 2018**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

Leia-se:

15.2.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares da prova objetiva de múltipla escolha, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2018**), desde que demonstre erro material e que seja devidamente fundamentado.

10. NO ITEM 15.4.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.4.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares das provas práticas e de títulos, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 27 de Fevereiro e 28 de Fevereiro de 2018**), desde que seja devidamente fundamentado.

Leia-se:



15.4.1. Caberá recurso sobre os resultados oficiais preliminares das provas práticas e de títulos, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do mesmo, iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente ao de sua divulgação (**dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2018**), desde que seja devidamente fundamentado.

11. NO ITEM 15.5 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

15.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

Leia-se:

15.5. Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo etapas a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, o resultado da prova objetiva de múltipla escolha e a divulgação do resultado final do Concurso Público, incluído o fator de desempate estabelecido, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas. Caberá, ainda, a interposição de recursos em todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em garantia ao princípio constitucional o contraditório e da ampla defesa, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da decisão.

12. FICA SUPRIMIDO O ITEM 16.5.14 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

13. NO ITEM 13.6 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:

Onde se lê:

13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

Leia-se:

13.6.1 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas ou entregar originais e cópias simples dos documentos, para autenticação a ser realizada por servidor público municipal de Senador Cortes/MG, designado para tal finalidade.

14. FICA SUPRIMIDO O ITEM 13.6.1 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

15. NO ITEM 13.7 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017:



Onde se lê:

13.7. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

Leia-se:

13.7 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

16. O ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO**

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	10/08/2017
2	Inscrições	10/10/2017 a 08/11/2017
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	10/10/2017 a 16/10/2017
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	25/10/2017
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	26, 27 e 30/10/2017
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	08/11/2017
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	08/11/2017
8	Publicação da relação de inscritos	14/11/2017
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	16/11/2017 e 17/11/2017
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	28/11/2017
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	28/11/2017
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	17/12/2017
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	18/12/2017
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	19, 20 e 21/12/2017
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	15/01/2018
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	16, 17 e 18/01/2018
17	Prazo para protocolo dos Títulos	18/01/2018 e 19/01/2018
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de	29/01/2018



	múltipla escolha	
19	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	05/02/2018
20	Aplicação da prova prática	18/02/2018
21	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	26/02/2018
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	27 e 28/02 e 01/03/2018
23	Resultado FINAL do Concurso	12/03/2018

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2017, de 10 de agosto de 2017, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Senador Cortes, Minas Gerais, 11 de outubro de 2017

Pedro Paulo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL